

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-CRED011/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-CRED011/2024, objetivando a 1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192); 1.13 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 1.14 Serviço de médico Diarista/Prescritor para Unidade Hospitalar; 1.11 Serviço médico de acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/ inter-hospitalar, em ambulância tipo A ou superior; 8.4 Consulta em endocrinologia; 18.1 Serviços na responsabilidade técnica dos serviços médicos no Município pertencentes a RAS; 18.2 Serviços de auditoria preventiva, operacional e analítica dos serviços médicos assistenciais na RAS em âmbito municipal, em favor de V NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.736/0001-94, com endereço comercial em Rua Sinhazinha Santos, 85, Centro, Vitória Da Conquista-Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Caculé, 21 de fevereiro de 2025. Ediene Coutinho dos Santos Arantes - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 408/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072-CRED011/2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** V NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.499.736/0001-94, com endereço comercial em Rua Sinhazinha Santos, 85, Centro, Vitória Da Conquista-Ba. **OBJETO:** 1.1 Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA/SAMU-192); 1.13 Plantão médico em Unidade Hospitalar durante 12 horas de sábado a domingo; 1.14 Serviço de médico Diarista/Prescritor para Unidade Hospitalar; 1.11 Serviço médico de acompanhamento de pacientes em transporte intermunicipal/ inter-hospitalar, em ambulância tipo A ou superior; 8.4 Consulta em endocrinologia; 18.1 Serviços na responsabilidade técnica dos serviços médicos no Município pertencentes a RAS; 18.2 Serviços de auditoria preventiva, operacional e analítica dos serviços médicos assistenciais na RAS em âmbito municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.